



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 203/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com a finalidade de instalação e funcionamento da Agência dos Correios neste Município.

Art. 2º. O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei compreende o pagamento de aluguel de um local para instalação e funcionamento da Agência dos Correios neste Município.

Art. 3º. As despesas provenientes da celebração do Convênio de que trata o artigo 1º, correrão à conta de dotação orçamentária própria, já devidamente consignada na legislação orçamentária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2001


MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Prefeito Municipal